

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO E A
EMPRESA MAPPE BRASIL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATO Nº: 020/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 068/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] e a empresa devidamente qualificada **MAPPE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1107, Centro, Guarapuava, Paraná (PR), CEP 85010-280, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Sérgio de Andrade, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada doravante CONTRATADA, resolvem **SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS** ao item 1.1, do Contrato nº 020/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo realizar a **SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** referidos no item 1.1, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Contrato nº 020/2025, de 18/07/2025. A empresa, acima mencionada, vencedora do item *Computadores completos: com sistema Windows 11 Pro Original e vitalício, CPU, Processador Intel Core i7 última geração, memória RAM 16GB, SSD 480GB, Conexões USB: mínimo 6 portas, Conexões de vídeo: 1 VGA e 1 HDMI e Conexões de áudio: 3, 1 entrada de som, 1 conexão para microfone e 1 saída de som, 1 (um) Monitor LED 24", Resolução: Full HD 1920x1080, caixa de som, teclado e mouse. Bivolt. Garantia: mínima 1 ANO. Marca: GPGOLD PREMIUM I*, entrou em contato com a Contratante, pois no momento da entrega, a Contratada verificou que o fornecedor do monitor entregaria em atraso. Com isso, a fim de cumprir com os prazos contratuais, a empresa solicitou uma substituição de equipamentos. Sendo entregues os seguintes equipamentos em substituição: **Monitor 23,6" HAYOM MO-6005; HD SSD 512GB NVMe e Placa de vídeo 2GB DDR3 64 bits**. A Administração aceitou a troca, pois os equipamentos são mais ágeis e com maior capacidade de memória, e também por dar celeridade ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Presidente

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
MAPPE BRASIL LTDA

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico
OAB/RS 70.460

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____